



INFRAERO
A E R O P O R T O S

TARIFÁRIO

Atualização:

- ✓ Alteração dos tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, em conformidade à Resolução nº 508/ANAC, de 14/03/2019, para os Aeroportos SBCG, SBRJ e SBSP – Vigência 01/05/2022

AVIAÇÃO REGULAR E NÃO REGULAR Grupo I



- ✓ **Alteração dos tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, em conformidade à Resolução nº 508/ANAC, de 14/03/2019, para os Aeroportos SBCG, SBRJ e SBSP – Vigência 01/05/2022**

1. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS APLICADAS AOS AEROPORTOS:

| Cidade | Sigla | Cidade | Sigla |
|--|-------|-------------------------------|-------|
| RIO DE JANEIRO – RJ (Santos Dumont) | SBRJ | SÃO PAULO – SP (Congonhas) | SBSP |

1.1. TARIFA DE EMBARQUE DOMÉSTICA E INTERNACIONAL

| Valores Domésticos – R\$ | Valores Internacionais – R\$ |
|--------------------------|------------------------------|
| Embarque (pax.) | Embarque (pax.) |
| 39,93 | 70,72 |

1.2. TARIFA DE CONEXÃO

| Valores Domésticos e Internacionais – R\$ |
|---|
| Conexão (pax.) |
| 12,23 |

1.3. TARIFA DE POUSO E PERMANÊNCIA

| Valores Domésticos – R\$ | | | Valores Internacionais – R\$ | | |
|--------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|--------------------------|-----------------|
| Pouso (ton.) | Permanência (ton. horas) | | Pouso (ton.) | Permanência (ton. horas) | |
| | Pátio de Manobras | Área de Estadia | | Pátio de Manobras | Área de Estadia |
| 12,51 | 2,4663 | 0,5283 | 33,33 | 6,6438 | 1,3590 |

2. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS APLICADAS AOS AEROPORTOS:

| Cidade | Sigla |
|-------------------|-------|
| Campo Grande - MS | SBCG |

2.1. TARIFA DE EMBARQUE DOMÉSTICA E INTERNACIONAL

| Valores Domésticos – R\$ | Valores Internacionais – R\$ |
|--------------------------|------------------------------|
| Embarque (pax.) | Embarque (pax.) |
| 31,37 | 58,91 |

2.2. TARIFA DE CONEXÃO

| Valores Domésticos e Internacionais – R\$ |
|---|
| Conexão (pax.) |
| 9,60 |

2.3. TARIFA DE POUSO E PERMANÊNCIA

| Valores Domésticos – R\$ | | | Valores Internacionais – R\$ | | |
|--------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|--------------------------|-----------------|
| Pouso (ton.) | Permanência (ton. horas) | | Pouso (ton.) | Permanência (ton. horas) | |
| | Pátio de Manobras | Área de Estadia | | Pátio de Manobras | Área de Estadia |
| 10,29 | 2,0132 | 0,4281 | 30,28 | 6,0648 | 1,233 |

Obs.:

- ✓ Os valores das tarifas aeroportuárias estão de acordo com orientações contidas na Resolução nº 508/ANAC, de 14/03/2019;
- ✓ Nos Aeroportos administrados pela Infraero as tarifas são fixadas em função da natureza da viagem ou do voo (doméstica ou internacional);

3. FÓRMULAS DE CÁLCULO GRUPO I

POUSO

PPO = PMD x TPO, sendo:

PPO = Remuneração em função da Tarifa de Pouso;

PMD = Peso Máximo de Decolagem;

TPO = Tarifa de pouso.

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = PMD x TPM x n, sendo:

PPM = Remuneração em função da tarifa de permanência em pátio de manobras;

PMD = Peso Máximo de Decolagem;

TPM = Tarifa de Permanência no pátio de manobras;

n = Número de horas ou fração de permanência no pátio de manobras.

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA

PPE = PMD x TPE x n, sendo:

PPE = Remuneração em função da tarifa de permanência em área de estadia;

PMD = Peso Máximo de Decolagem;

TPE = Tarifa de Permanência em área de estadia;

n = Número de horas ou fração de permanência em área de estadia.

AVIAÇÃO GERAL - Grupo



- ✓ **Alteração dos tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, em conformidade à Resolução nº 508/ANAC, de 14/03/2019, para os Aeroportos SBCG, SBRJ e SBSP – Vigência 01/05/2022**

4. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS APLICADAS AOS AEROPORTOS:

| Cidade | Sigla | Cidade | Sigla |
|--------------------------------|-------|-----------------------|-------|
| Rio de Janeiro – Santos Dumont | SBRJ | São Paulo - Congonhas | SBSP |

4.1. TARIFA DE POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) - domésticos e internacionais (em R\$)

| FAIXAS DE PMD (TON) | Valores Domésticos – R\$ | | | Valores Internacionais – R\$ | | |
|---------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| | POUSO | PÁTIO DE MANOBRAS (MAN) | AREA DE ESTADIA | POUSO | PÁTIO DE MANOBRAS (MAN) | AREA DE ESTADIA |
| Até 1 | 204,70 | 33,85 | 2,24 | 294,62 | 31,84 | 2,04 |
| + de 1 Até 2 | 204,70 | 33,85 | 2,24 | 294,62 | 31,84 | 2,04 |
| + de 2 Até 4 | 248,51 | 33,85 | 2,24 | 518,52 | 31,84 | 4,13 |
| + de 4 Até 6 | 502,71 | 33,85 | 2,92 | 1.042,85 | 38,27 | 7,34 |
| + de 6 Até 12 | 654,77 | 33,85 | 5,01 | 1.372,83 | 63,65 | 12,66 |
| + de 12 Até 24 | 1.487,23 | 49,16 | 9,79 | 3.099,16 | 127,84 | 25,04 |
| + de 24 Até 48 | 3.816,39 | 98,50 | 19,63 | 6.958,41 | 249,31 | 49,77 |
| + de 48 Até 100 | 4.517,62 | 163,05 | 32,59 | 9.450,72 | 414,81 | 83,08 |
| + de 100 Até 200 | 7.373,40 | 369,41 | 73,78 | 15.707,98 | 938,59 | 188,51 |
| + de 200 Até 300 | 11.639,88 | 644,07 | 128,85 | 24.999,62 | 1.641,52 | 328,77 |
| + de 300 | 19.454,58 | 936,55 | 187,26 | 41.385,22 | 2.388,60 | 479,01 |

5. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS APLICADAS AOS AEROPORTOS:

| Cidade | Sigla |
|-------------------|-------|
| Campo Grande - MS | SBCG |

**5.1. TARIFA DE POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E
ÁREA DE ESTADIA) - domésticos e internacionais (em R\$)**

| FAIXAS DE PMD (TON) | Valores Domésticos – R\$ | | | Valores Internacionais – R\$ | | |
|------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| | POUSO | PÁTIO DE MANOBRAS (MAN) | AREA DE ESTADIA | POUSO | PÁTIO DE MANOBRAS (MAN) | AREA DE ESTADIA |
| Até 1 | 117,53 | 27,65 | 2,06 | 271,01 | 28,87 | 2,04 |
| + de 1 Até 2 | 117,53 | 27,65 | 2,06 | 271,01 | 28,87 | 2,04 |
| + de 2 Até 4 | 204,52 | 27,65 | 2,06 | 465,44 | 28,87 | 3,83 |
| + de 4 Até 6 | 413,41 | 27,65 | 2,39 | 942,72 | 31,84 | 6,47 |
| + de 6 Até 12 | 538,18 | 27,65 | 4,13 | 1.243,23 | 57,78 | 11,78 |
| + de 12 Até 24 | 1.222,59 | 40,19 | 7,97 | 2.810,49 | 111,95 | 22,68 |
| + de 24 Até 48 | 3.138,02 | 80,63 | 16,16 | 6.322,07 | 226,85 | 44,77 |
| + de 48 Até 100 | 3.713,62 | 133,48 | 26,74 | 8.555,14 | 376,50 | 73,33 |
| + de 100 Até 200 | 6.059,79 | 302,52 | 60,47 | 14.240,88 | 852,56 | 169,11 |
| + de 200 Até 300 | 9.564,53 | 527,56 | 105,57 | 22.607,51 | 1.488,31 | 296,96 |
| + de 300 | 15.988,36 | 767,05 | 153,44 | 37.455,26 | 2.164,73 | 434,24 |

OBS.:

- ✓ Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave do Grupo II;
- ✓ Os valores das tarifas aeroportuárias estão de acordo com orientações contidas na Resolução nº 508/ANAC, de 14/03/2019;
- ✓ As tarifas são fixadas em função da natureza do voo (doméstica ou internacional);
- ✓ As informações sobre a infraestrutura existente poderão ser consultadas na página do aeroporto no <https://www4.infraero.gov.br/aeroportos/> - no menu Sobre o Aeroporto > Características.

6. FÓRMULAS DE CÁLCULO - GRUPO II

TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO

TU = TPO, sendo:

TU = Remuneração em função da Tarifa de Unificada;

TPO* = Tarifa unificada de embarque e pouso.

*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = TPM x n, sendo:

PPM = Remuneração em função da tarifa de permanência em pátio de manobras;

TPM¹ = Tarifa de Permanência em pátio de manobras;

n² = Número de horas ou fração de permanência em pátio de manobras.

¹ Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

² A partir das três horas após o pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA

PPE = TPE x n, sendo:

PPE = Remuneração em função da tarifa de permanência em área e estadia;

TPE¹ = Tarifa de Permanência em área e estadia;

n² = Número de horas ou fração de permanência em área e estadia.

¹ Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

² A partir das três horas após o pouso

**7. LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A COBRANÇA DAS TARIFAS
AEROPORTUÁRIAS (principais):**

| | Documento | Data |
|----|---|------------|
| 1. | Lei nº 6.009 | 26/12/1973 |
| 2. | Portaria nº 219/GC-5 | 27/03/2001 |
| 3. | Resolução nº 432/ANAC | 19/06/2017 |
| 4. | Resolução nº 433/ANAC | 19/06/2017 |
| 5. | Resolução nº 508/ANAC | 14/03/2019 |
| 6. | Portaria nº 6661/SRA/ANAC | 10/12/2021 |